



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**

**PROJETO DE LEI Nº 48/2017**

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG AGENDHA – ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO APROVA:**

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública no âmbito do Município de Paulo Afonso a ONG AGENDHA – Assessoria e Gestão de Estudos da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agropecuário, fundada em 08 de fevereiro de 2003.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do dia 16 de agosto de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 09 de agosto de 2017

APROVADO (A) Nº SESSÃO Nº	18895
DE	14/08/17 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M.P.A.	14/08/17
PRESIDENTE	

Marcondes Francisco dos Santos  
Vereador

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº	1335
EM	11/08 DE 2007
Secretária Administrativa	



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**

**LEI Nº 1090 DE 15 DE AGOSTO DE 2007.**

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG AGENDHA - ASSESSORIA E GESTÃO EM ESTUDOS DA NATUREZA, DESENVOLVIMENTO HUMANO E AGROECOLOGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

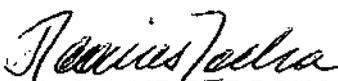
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida de Utilidade Pública no âmbito do Município de Paulo Afonso a **ONG Agenda – Assessoria e Gestão de Estudos da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia**, fundada em 08 de fevereiro de 2003.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2007.

  
**RAIMUNDO CAIRES ROCHA**  
Prefeito Municipal

publicação nesta data, mediante  
afixação de cópia na portaria  
desta PREFEITURA  
EM 15/08/07  
GABINETE DO PREFEITO.